

Decreto Nº 24 - de 07 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.678,30 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.678,30 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.678,30
Total da Unidade 02	----- R\$	8.678,30
Total da Instituição 02	----- R\$	8.678,30

Total Geral Acrescido ----- R\$ **8.678,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS


2.04.06.10.301.0015.1.0107-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	8.678,30
Total da Unidade 04	----- R\$	8.678,30
Total da Instituição 02	----- R\$	8.678,30

Total Geral Anulado ----- R\$ **8.678,30**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Fevereiro de 2020



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Anulado de forma original por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
D. de: 2/20/20 11:42:32 03/00